

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

760/1/2025

ID: guilherme.leite

DATA:

27/01/2025 14:01

DOCUMENTO:

68921

ENTREGA PARA O LOCAL:

COMPRAS

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:

MEMORANDO 29/2025

REQUERENTE:

SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ/CPF:

..-

CELULAR:

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

TELEFONE:

3546-1068

FAX:

ENDEREÇO:

RUA CORONEL LICINIO 98

CENTRO

BURI

UF: SP

C.E.P.: 18290-000

Requerente \ Responsável



0007602025



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gob.br

MEMORANDO Nº: 29/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ASSUNTO: SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA ÁREA DA SAÚDE

Solicito a contratação de empresa para execução de serviços de vidraçaria e ferragens para área da saúde, conforme, Orçamentos e Termo de Referência.

Sendo o que temos para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 23 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Departamento de Engenharia
Saulo Figliolo de Araújo
Eng. Civil CREA 5069652549



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a Contratação empresa do ramo pertinente para **execução de serviços de Vidraçaria e Ferragens para diversos locais da área da Saúde**, através do fornecimento de equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base anexos.

A contratação será feita por DISPENSA, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade e/ou manutenção de portas e caixilhos em diversos locais no setor da Saúde.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de UM MESES, na quadra de basquete da Praça Matriz.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei 14.133/21

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A Contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente para o local.

A Contratada será responsável pela vigilância no local de execução da obra.

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras. Caso concedida a solicitação, a subcontratada será obrigada a obedecer aos termos aqui explicitados, não terá o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie, e, deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária.

A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as disposições e acordos coletivos relativos à legislação social e trabalhista em vigor. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis pela Contratada. Caso seja necessária a execução dos serviços no horário noturno ou em feriados e finais de semana, a Contratada deve solicitar previamente autorização da Secretaria de Obras.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal Obras designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer



defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de um mês.

Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Buri, através da Equipe Técnica, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços de vidraçaria e ferragens consistirão na prestação de serviços de construção civil, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas anexos.

9. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

10. INSUMOS (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS)

Na realização dos serviços, todos os insumos (mão de obra, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela contratada.

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do local de obra, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pelo servidor designado para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.



12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Eng. Civil Saulo Figliolo de Araújo servidor designado pela Contratante para acompanhamento e fiscalização de obras.

O servidor designado pela Contratante antes do início do serviço competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a Contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior. As exigências da Comissão de Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas Técnicas vigentes.

13. DAS RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;



- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação.

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado é de **R\$ 12.287,07 (Doze Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Sete Centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

14.1 Os proponentes poderão ofertar os preços para qualquer um dos lotes e/ou objetos deste termo de referência em conjunto ou separado, conforme sua conveniência.

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

16. MEDIÇÃO

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as condições efetuadas pela fiscalização do contratante. O pagamento dos serviços realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

17. RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 138, Incisos I a III, da Lei nº 14.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Equipe Técnica em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Fiscalização que, por sua vez, comunicará os fatos à Equipe Técnica, para que as devidas providências sejam tomadas;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de toda mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;

Buri/SP, 16 de Dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE SANTUCCI
Secretário Municipal de Obras



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de Março de 2023.

OBJETO

Execução de serviços de vidraçaria e ferragens na área da saúde.

FORNECEDORES

1. ANA CAROLINA FERREIRA – CNPJ: 44.097.062/0001-39
2. THAILAINE MENDES DE SOUZA – CNPJ 50.908.512/0001-29
3. WAGNER DE JESUS ROSA – CNPJ: 50.498.327/0001-03

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais, os mesmos protocolaram os orçamentos assinados no departamento de engenharia.

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa ANA CAROLINA FERREIRA – CNPJ: 44.097.062/0001-39, apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 12.041,33 (Doze Mil e Quarenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos)**, para a prestação de serviços.

CONCLUSÃO



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 23 de Janeiro de 2025 .

PEDRO HENRIQUE SANTUCCI
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua De Lúcia, 95 - CEP 10200-000 - Fone/Fax: (19) 3548-1211/0546-4062/0546-2411
Email: gsp@buri.sp.gov.br

OBRA: SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA
LOCAL: DIVERSOS LOCAIS - BURI - SP

NÃO DESONERADO

BASE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU

DATA BASE/VERSÃO

194

DATA

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	RS UNIT. (MAT.)	RS UNIT. (M.O.)	RS TOTAL
1. PSF JÚLIA RIBEIRO								
7.1	26.02.040	CDHU	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	3,75	227,92	34,15	R\$ 982,76
7.2	32.06.240	CDHU	Película adesiva jaleada para vidros - uso interno	m²	3,75	42,45	36,87	R\$ 297,45
7.3	COTAÇÃO	COTAÇÃO	Prolongador Inox Polido Suporte Vidros Madeira 25x25mm	uni	10,00	22,00	-	R\$ 220,00
7.4	26.04.030	CDHU	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	0,48	704,81	23,77	R\$ 349,72
SUBTOTAL								R\$ 1.849,93
2. PSF VILA ROSA								
8.1	26.02.040	CDHU	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	3,50	227,92	34,15	R\$ 917,25
8.2	32.06.240	CDHU	Película adesiva jaleada para vidros - uso interno	m²	3,60	42,45	36,87	R\$ 285,55
8.3	COTAÇÃO	COTAÇÃO	Prolongador Inox Polido Suporte Vidros Madeira 25x25mm	uni	10,00	22,00	-	R\$ 220,00
8.4	26.04.030	CDHU	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	0,48	704,81	23,77	R\$ 349,72
SUBTOTAL								R\$ 1.772,52
10. AMBULATÓRIO								
10.1	26.02.040	CDHU	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	3,50	227,92	34,15	R\$ 917,25
10.2	26.01.142	CDHU	Vidro liso laminado colorido de 8 mm	m²	11,69	371,42	34,15	R\$ 4.741,11
10.3	32.06.240	CDHU	Película adesiva jaleada para vidros - uso interno	m²	4,40	42,45	36,87	R\$ 349,01
10.4	COTAÇÃO	COTAÇÃO	Prolongador Inox Polido Suporte Vidros Madeira 25x25mm	uni	10,00	22,00	-	R\$ 220,00
10.5	29.01.030	CDHU	Perfil em alumínio natural	KG	2,56	31,21	75,43	R\$ 273,00
SUBTOTAL								R\$ 6.500,36
TOTAL								R\$ 10.122,81
TOTAL COM BDI = 21,38%								R\$ 12.287,07

Paula L. P. P. P.

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

25

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

SOLICITAÇÃO DE...

Mensagem 18 de 836

De

Saulo F Araújo

Cópia Oculta (Cco)

Annaqueiroz1993

Pastorwagner1992

Comercialconstruburi

Data

Prezado (a)

vidraçaria e ferr... (~174 KB)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para **"Vidraçaria e Ferragnes (PSF Julia Ribeiro, Vila Rosa e Ambulatório)"**.

Segue:

- Planilha orçamentária referencial;

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente,

--



Saulo Figliolo de Araújo
Engenheiro Civil

(15)3546-1211



Rua Cornélio Uchôa, nº 98,
Centro, Buri-SP CEP 18290-000

ANA CAROLINA FERREIRA

CNPJ: 44.097.062/0001-39

Rua Coronel Isidoro, S/N - Centro

CEP: 15290-019

ITEM	CODIGO	BASE	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR	TOTAL
1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO							
1.1	28.02.04.01	13.04	Manutenção preventiva de 8 mm	m²	3,26	758,83	758,83
1.2	27.02.24.01	13.04	Polimento de piso em granito por pedras - sala de espera	m²	2,75	77,73	77,73
1.3	27.02.24.01	13.04.08	Polimento de piso em granito por pedras - sala de espera	m²	0,10	2,56	2,56
1.4	28.04.10.01	13.04	Escalada de 3 mm com madeira em madeira	m²	0,44	74,01	74,01
						SUBTOTAL	812,13

2. SERVIÇOS DE REFORMA							
2.1	28.02.04.01	13.04	Manutenção preventiva de 8 mm	m²	3,26	758,83	758,83
2.2	27.02.24.01	13.04	Polimento de piso em granito por pedras - sala de espera	m²	2,75	77,73	77,73
2.3	27.02.24.01	13.04.08	Polimento de piso em granito por pedras - sala de espera	m²	0,10	2,56	2,56
2.4	28.04.10.01	13.04	Escalada de 3 mm com madeira em madeira	m²	0,44	74,01	74,01
						SUBTOTAL	812,13

3. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO							
3.1	28.02.04.01	13.04	Manutenção preventiva de 8 mm	m²	3,26	758,83	758,83
3.2	27.02.24.01	13.04	Polimento de piso em granito por pedras - sala de espera	m²	2,75	77,73	77,73
3.3	27.02.24.01	13.04.08	Polimento de piso em granito por pedras - sala de espera	m²	0,10	2,56	2,56
3.4	28.04.10.01	13.04	Escalada de 3 mm com madeira em madeira	m²	0,44	74,01	74,01
						SUBTOTAL	812,13

ANA CAROLINA FERREIRA

CPF: 424.220.108-73

CNPJ: 44.097.062/0001-39

TOTAL	R\$ 9.920,35
BDI 21,38%	R\$ 12.041,33

Bauri, 20 de dezembro de 2024

Ana Carolina de Jesus Ferreira

16/01/25, 14:45

(24) Roundcube Webmail :: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Vidraçaria e Ferragnes (PSF Julia Ribeiro, Vila Rosa e Am...

engenharia@buri.sp.gov.br

Sair

Sobre

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

24

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

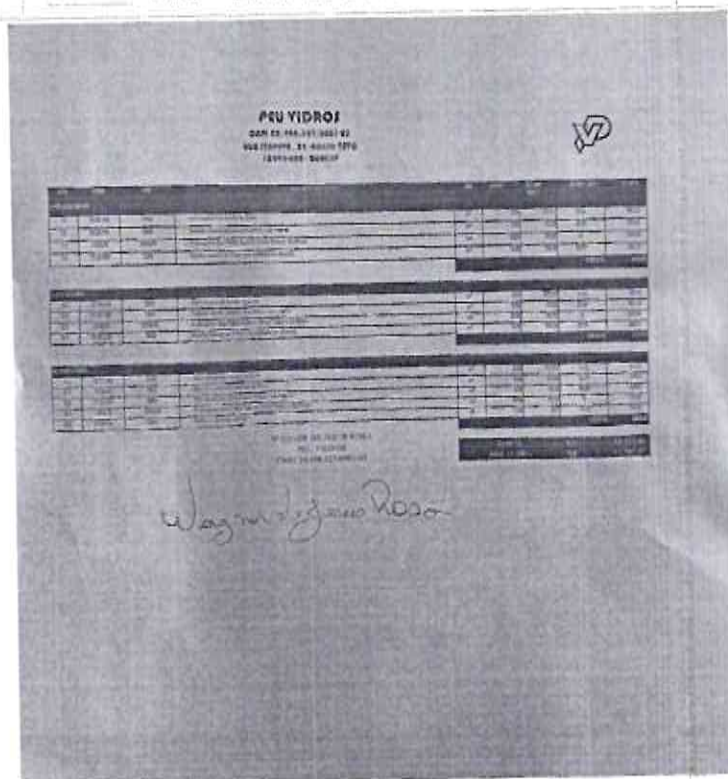
Re: SOLICITAÇÃO...

Mensagem 15 de 1126

De Wagner Jesus rosa

Para Saulo F Araújo

Data 2025-01-14 10:59



Em seg., 16 de dez. de 2024 às 09:25, Saulo F Araújo <engenharia@buri.sp.gov.br> escreveu:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "**Vidraçaria e Ferragnes (PSF Julia Ribeiro, Vila Rosa e Ambulatório)**".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial;

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente,

PEU VIDROS
 CNPJ 50.498.327/0001-03
 RUA ITAPEVA, 62 - NOSSO TETO
 18290-000 - BURI/SP



ITEM	CODIGO	BASE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PG UNIT. (R\$)	PG UNIT. (R\$)	VALOR
1. PÓR-DELA INTERIO								
1.1	25.02.040	CDRU	Vidro temperado isolante de 8 mm	m²	170	27,87	34,55	4737,90
1.2	27.05.140	CDRU	Folha adesiva jateada para vidros - uso interno	m²	170	42,45	36,87	3867,30
1.3	03.04.00	03.04.00	Prateleira para Folha Superior Vidros Isolante 25x75cm	un	6,00	22,00	8	132,00
1.4	26.04.020	CDRU	Espejo com esp. de 2 mm com moldura em alumínio	m²	6,48	254,88	22,75	1495,32
								SUBTOTAL
								4675,52

2. PÓR-DELA EXTERIO								
2.1	25.02.040	CDRU	Vidro temperado isolante de 8 mm	m²	130	27,87	34,55	3631,10
2.2	27.05.140	CDRU	Folha adesiva jateada para vidros - uso externo	m²	130	42,45	36,87	2953,50
2.3	03.04.00	03.04.00	Prateleira para Folha Superior Vidros Isolante 25x75cm	un	6,00	22,00	8	132,00
2.4	26.04.020	CDRU	Espejo com esp. de 2 mm com moldura em alumínio	m²	6,48	254,88	22,75	1495,32
								SUBTOTAL
								5211,92

3. JANELAS								
3.1	25.02.040	CDRU	Vidro temperado isolante de 8 mm	m²	3,30	27,87	34,55	87,23
3.2	26.04.020	CDRU	Vidro de segurança isolante de 8 mm	m²	1,00	25,42	34,55	459,90
3.3	27.05.140	CDRU	Folha adesiva jateada para vidros - uso interno	m²	4,30	42,45	36,87	2400,00
3.4	03.04.00	03.04.00	Prateleira para Folha Superior Vidros Isolante 25x75cm	un	6,00	22,00	8	132,00
3.5	26.04.020	CDRU	Espejo com esp. de 2 mm com moldura em alumínio	m²	2,00	254,88	22,75	715,90
								SUBTOTAL
								3085,03

WAGNER DE JESUS ROSA
 PEU VIDROS
 CNPJ 50.498.327/0001-03

TOTAL	R\$	10.122,81
BDI 21,38%	R\$	2.187,07

Wagner de Jesus Rosa

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

24

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Re: SOLICITAÇÃO...

Mensagem 2 de 1126

De Comercial Construburi

Para Saulo F Araújo

Data 2025-01-15 10:39

ORÇAMENTOS VI... (~60 KB)

Em segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 09:25:24 BRT, Saulo F Araújo <engenharia@buri.sp.gov.br> escreveu:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "Vidraçaria e Ferragnes (PSF Julia Ribeiro, Vila Rosa e Ambulatório)".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial;

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente,



Saulo Figliolo de Araujo

Engenheiro Civil

(15)3546-1211

Rua Coronel Lício, 11º 98,
Centro, Buri-SP CEP 18290-000

Comercial Coustida +
 CNPJ: 50.908.512/0001-29
 R Minas Gerais, 200
 Jardim Brasil - Buri - SP - CEP 18290-000
 CONTATO: 99694-1424



ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1. PSF JÚLIA RIBEIRO							
7.1	26.02.040	CDHU	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	3.75	R\$ 262.06	R\$ 982.73
7.2	32.06.240	CDHU	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	m²	3.75	R\$ 79.31	R\$ 297.41
7.3	COTAÇÃO	COTAÇÃO	Prolongador Inox Polido Suporte Vidros Madeira 25x25mm	unil	10.00	R\$ 21.99	R\$ 219.90
7.4	26.04.030	CDHU	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	0.48	R\$ 728.57	R\$ 349.71
SUBTOTAL						R\$	1.849.75

2. PSF VILA ROSA							
8.1	26.02.040	CDHU	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	3.50	R\$ 262.06	R\$ 917.21
8.2	32.06.240	CDHU	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	m²	3.60	R\$ 79.31	R\$ 285.52
8.3	COTAÇÃO	COTAÇÃO	Prolongador Inox Polido Suporte Vidros Madeira 25x25mm	unil	10.00	R\$ 21.99	R\$ 219.90
8.4	26.04.030	CDHU	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	0.48	R\$ 728.57	R\$ 349.71
SUBTOTAL						R\$	1.772.34

10. AMBULATÓRIO							
10.1	26.02.040	CDHU	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	3.50	R\$ 262.06	R\$ 917.21
10.2	26.01.142	CDHU	Vidro liso laminado colorido de 8 mm	m²	11.69	R\$ 405.56	R\$ 4.741.00
10.3	32.06.240	CDHU	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	m²	4.40	R\$ 79.31	R\$ 348.96
10.4	COTAÇÃO	COTAÇÃO	Prolongador Inox Polido Suporte Vidros Madeira 25x25mm	unil	10.00	R\$ 21.99	R\$ 219.90
10.5	29.01.030	CDHU	Perfil em alumínio natural	KG	2.56	R\$ 106.63	R\$ 272.97
SUBTOTAL						R\$	6.500.04

TOTAL	R\$	10.122.13
BDI 21,38%	R\$	12.286.25

THAILAINE MENDES DE SOUZA
 CNPJ 50.908.512/0001-29



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 10a66a7a-50ff-4a99-a96a-a6d6eab518c6

Estabelecimento	
IE: 229.041.480.110	
CNPJ: 44.097.062/0001-39	
Nome Empresarial: 44.097.062 ANA CAROLINA FERREIRA	
Nome Fantasia: STUDIO CAROL QUEIROZ	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA CORONEL LICINIO	Complemento:
Nº: S/N	Bairro: CENTRO
CEP: 18.290-000	UF: SP
Município: BURI	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 19/09/2024
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI	
Atividades Econômicas: Outras obras de acabamento da construção Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Obras de alvenaria Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Comércio varejista de materiais de construção em geral Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Reparação de artigos do mobiliário	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 28/11/2024	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Credenciado	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/02/2025	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.42.0

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANA CAROLINA FERREIRA

CPF

424.220.108-73

CNPJ

44.097.062/0001-39

Data de Abertura

02/11/2021

Nome Empresarial

44.097.062 ANA CAROLINA FERREIRA

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

02/11/2021

Endereço Comercial

CEP

18290-000

Logradouro

11A RUA ITAPEVA

Número

82

Bairro

NOSSO TETO

Município

BURI

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

02/11/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Vidraceiro de edificações, independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio, independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Calheiro independente

Fabricante de luminárias e outros equipamentos de iluminação, independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente	2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
Encanador independente	4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Reparador(a) de toldos e persianas, independente	9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente	2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Colocador(a) de revestimentos independente	4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Gesseiro(a) independente	4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Pedreiro independente	4399-1/03 - Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.097.062 ANA CAROLINA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.097.062/0001-39

Certidão nº: 3528931/2025

Expedição: 20/01/2025, às 14:02:02

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 44.097.062 ANA CAROLINA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.097.062/0001-39, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



20/01/2025

0083285860

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS****CERTIDÃO Nº: 8116744****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

44.097.062 ANA CAROLINA FERREIRA, CNPJ: 44.097.062/0001-39, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0083285860**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.097.062 ANA CAROLINA FERREIRA
CNPJ: 44.097.062/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:53 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **6F39.3E65.A775.A3C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.097.062/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010669143-99

Data e hora da emissão 20/01/2025 14:01:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.097.062/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/11/2021
NOME EMPRESARIAL 44.097.062 ANA CAROLINA FERREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL LICINIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANNAQUEIROZ1993@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 9682-2340
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 14:01:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.097.062

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 63971912

Data e hora da emissão 20/01/2025 14:00:19

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - Centro - CEP 18290-000 Buri - SP

Telefone (015) 3546-1211

E-mail: tributos@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

CERTIDÃO Nº 024/2025.

**ANA CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA, DIRETORA DE
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**C
E
R
T
I
F
I
C**

A, para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta Municipalidade ao meu cargo constatei que a Empresa **ANA CAROLINA FERREIRA - MEI**, estabelecida à Rua Cel. Licínio, s/nº – Bairro Centro, neste Município de Buri, portadora do CNPJ nº 44.097.062/0001-39, **nada deve de Impostos Mobiliários e Imobiliários a Receita Municipal da Fazenda até a presente data.**

Prefeitura Municipal de Buri, 16 de Janeiro de 2025.

Validade: 90 (noventa) dias

ANA CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO